



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ronda Alta/RS
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as especificações técnicas e demais condições necessárias formação de ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de assentamento de meio-fio e assentamento de paver, conforme autorização prevista na lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Formação de ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de assentamento de meio-fio e assentamento de paver, para atender as necessidades do município de Ronda Alta RS.

1.2. O Objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para **assentamento de meio-fio, e assentamento de paver** conforme descrito na tabela abaixo, com condições, e quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas de infraestrutura do Município de RONDA ALTA RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, OBS..Limpar a área, removendo detritos, raízes e materiais soltos. Deverá ter vala com profundidade de 15 cm e largura de 20 cm compatíveis com o meio-fio, A vala deve ter uma base firme e nivelada, podendo ser compactada com um compactador manual ou mecânico. Fazer o acabamento superficial, removendo excessos de argamassa e garantindo uma superfície lisa. Posicionar as peças de meio-fio na vala, alinhando-as corretamente conforme o traçado marcado.- Verificar o nivelamento e alinhamento durante a colocação, ajustando com argamassa ou concreto, se necessário.	2700 METROS
02	ASSENTAMENTO DE PAVER, OBS. Preparação do terreno:- Limpar a área, removendo vegetação, detritos e materiais	900 METROS

	<p>soltos.- Nivelar o solo, garantindo uma superfície uniforme e compactada.- Fazer uma camada de substrato, geralmente de areia Industrial, pó de brita , com cerca de 10 a 15 cm de espessura, compactada adequadamente, (Material fornecido pelo município). Preencher as juntas entre os paver com areia media ou pó de brita, varrendo bem para preencher todos os espaços. Compactar os paver com um compactador de placa vibratória, para garantir estabilidade e nivelamento. Fazer o acabamento, removendo excessos de areia e verificando o nivelamento.</p>	
--	--	--

OBS: Os materiais utilizados serão fornecidos pelo município.

2-FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.3. A presente solicitação justifica-se pela necessidade, da realização do assentamento de paver e meio-fio pois é fundamental para garantir a segurança, a durabilidade e a estética das vias e áreas pavimentadas. O meio-fio atua como elemento de contenção, delimitando o espaço, evitando o deslocamento do material e protegendo as áreas adjacentes, além de facilitar o escoamento da água pluvial, prevenindo alagamentos e danos ao pavimento.

1.3.1.Já o paver proporciona uma superfície resistente, de fácil manutenção e visualmente agradável, além de permitir uma melhor distribuição de cargas e tráfego, contribuindo para a conservação do espaço e a segurança dos usuários. Assim, esses elementos juntos promovem uma infraestrutura urbana mais organizada, funcional e duradoura, atendendo às necessidades de mobilidade e qualidade de vida da comunidade.

1.3.2 Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para as Secretarias será realizada de acordo com a demanda, mediante solicitação ao setor para a emissão da Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

1.3.3 O serviço deve ser de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

1.3.4 Os custos estimados desse objeto foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

1.3.5 O serviço deverá ser entregue conforme cronograma e especificações feito pela secretaria responsável.

1.3.6 A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3.7. Com a modalidade Dispensa de licitação para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, se tem o objetivo de suprir essas necessidades através de aquisições de serviços

que ocorrem normalmente de forma constante e parceladamente, pois na maioria das vezes é impossível prever alguns eventos em que será necessária sua utilização.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a formação de registro de preços para o fornecimento de **serviços de assentamento de meio-fio, e assentamento de paver** para atender as necessidades do município de Ronda Alta RS.

3.2. Fica reservado à Administração Municipal, o direito de promover diligências conforme disposto na lei federal 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

3.3. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de RONDA ALTA RS, no endereço: www.rondaalata.go.gov.br ou através do telefone: 05433645900 ou e-mail: licitacao@rondaalata.go.gov.br.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. O Objeto tem por natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento do OBJETO a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desse TR, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas ordens de compra.

4.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes as entregas do OBJETO e mão de obra tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos.

4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao OBJETO da presente contratação.

4.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.7. Deverá realizar o serviço conforme as especificações desse termo de referência, no prazo e locais indicados pela secretaria solicitante onde será realizada sua vistoria pelo fiscal do presente contrato.

4.9. A contratada deverá prestar garantia do Serviço prestado e se responsabilizar integralmente por qualquer desconformidade na obra.

4.10. Verificada a não-conformidade do serviço, o vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

5-EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deve ser executado conforme cronograma exigido pela secretaria responsável de forma a atender todas as especificações exigidas para a melhor execução do serviço.

6-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A fiscalização do objeto contratado será de Responsabilidade do Sr.(a) VALMIR DE BRITO, matrícula nº1252 de cargo OPERADOR II

6.2. A Gestão do contrato deverá ser o Sr.(a) ELIOMAR JOSÉ RIGO secretário de infraestrutura.

7-CRITÉRIOS PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente a finalização do serviço e da emissão da Nota Fiscal.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O objeto deste TR, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Dispensa de Licitação, Art. 75 I da Lei 14.133/2021, tendo como critério o menor preço global.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1.O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante e posteriormente entregue ao setor de licitações, sendo que o valor estimado está em sintonia com o praticado em mercado.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0802 15 451 0077 2037 339039 16 00 00 00 1500-119785

Ronda Alta-RS, 13 de junho de 2025.

Geri lansarin
Diretor de equipe III
Nº da Matrícula 13413